



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | OBJETO | QUANTIDADE |
|------|-----------|---------------------------------------|------------|
| 1 | 1244 | ANLÓDIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO | 10.200 |
| 2 | 1398 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO | 7.400 |
| 3 | 1288 | FUROSEMIDA 40 MG | 7.200 |
| 4 | 1289 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | 7.200 |
| 5 | 1448 | TACROLIMUS 1MG CP | 1.600 |

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1244 = 2542

MV 1398 = 1846

MV 1288 = 1776

MV 1289 = 1795

MV 1448 = 400

Devido o consumo das upa já inauguradas (upa Ceilândia II, upa Gama e upa Paranoá) não estarem consolidadas no MV, bem como a previsão de atendimento, além de ser utilizado o relatório de consumo das unidades para obter o CMM (consumo médio mensal) e devido a alguns medicamentos estarem de que acarreta na diminuição do CMM no sistema MV. Diante de tais apontamentos, é provável que o tempo de abastecimento estimado nesse processo seja inferior

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTOS SÓLIDOS utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados estão com estoque baixo ou zerado (76329928) e possuem processo de aquisição em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades. As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de B Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos sólidos padronizados nesse instituto.

No referido processo são solicitados medicamentos de diversas classes, sendo sua maioria anti-hipertensivos, além de laxantes que são utilizados e para o tratamento de hipocalcemia em pacientes submetidos à diálise renal crônica, medicamentos para o tratamento de osteoporose, corticóides, protetor gástrico

Todos são medicamentos básicos, porém, essenciais no tratamento dos pacientes, pois contribuem para a manutenção de tratamento de paciente tempo de internação, diminuindo assim custos, além de evitar a admissão de novos paciente, por exemplo, atendidos em unidades de pronto atendimento.

3. ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

| ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE |
|---------|--|------------|
| 1ª | 5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento | 40% |
| 2ª | 30 (trinta) dias após a 1ª entrega | 30% |
| 3ª | 30 (trinta) dias após a 2ª entrega | 30% |

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

| ITEM | MV | MEDICAMENTO | PROCESSO REGULAR | PROCESSO EMERGEN |
|------|------|---------------------------------------|------------------------|--------------------|
| 1 | 1244 | ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO | 04016-00081292/2021-98 | 04016-00099235/202 |
| 2 | 1398 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO | 04016-00081292/2021-98 | - |
| 3 | 1288 | FUROSEMIDA 40 MG | 04016-00081292/2021-98 | 04016-00099235/202 |
| 4 | 1289 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | 04016-00081382/2021-89 | - |
| 5 | 1448 | TACROLIMUS 1MG CP | 04016-00081382/2021-89 | - |


7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais itens e seguirá o previsto nesta Resolução.


8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referid considerações e posterior aprovação.

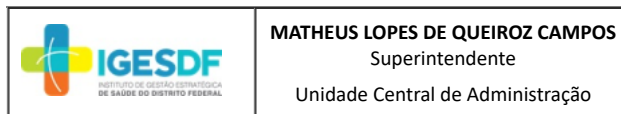
Brasília, 16 de dezembro de 2021.

| | |
|---|---|
|  | <p>SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250</p> |
|---|---|

De acordo:

| | |
|---|---|
|  | <p>MANOEL BARRETTO LEMOS Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9247</p> |
|---|---|

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 16/12/2021, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 16/12/2021, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 21/12/2021, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **76327493** código CRC= **A3B3FDA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
35508900